FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de contenção contra inundações (barreiras estanques removíveis em placas de alumínio sobrepostas, perfis laterais de alumínio e borrachas laterais e inferiores de vedação), incluindo todos os materiais e mão de obra.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/06/2026 à 17/06/2026

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____*(justificar o método adotado)*

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

( ) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R$)

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R$)

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento	Preço (R$) Por M²
SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR),	BLOEMER E BECKER ESQUADRIAS DE ALUMINIO CNPJ: 13.030.789/0001-75	16/06/2026	1.082,27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3336654da8939

INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA			
SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	JAIME TONON E CIA LTDA CNPJ: 11.580.629/0001-74	16/06/2026	1.300,00
SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	VIDRAÇARIA M3R LTDA CNPJ: 54.379.561/0001-72	16/06/2026	950,00

Em cumprimento ao disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, este setor realizou ampla pesquisa de preços no Painel de Preços (Banco de Preços) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) buscando contratações similares de sistemas de contenção contra inundações.

Ocorre que, embora tenham sido localizadas contratações correlatas sob a descrição genérica de "sistemas de contenção" ou "comportas", os referidos registros (que se encontram anexos a este formulário) apresentaram severas discrepâncias em relação às especificações de materiais e à unidade de medida estabelecidas no Termo de Referência (TR) deste órgão, inviabilizando a sua utilização para a composição do preço estimado da presente licitação.

Diante do exposto, este setor afasta e desconsidera os dados obtidos na pesquisa do Banco de Preços e do PNCP por flagrante incompatibilidade técnica.
Para assegurar a obtenção do preço de mercado e dar prosseguimento ao feito em estrito cumprimento à lei, a pesquisa de preços dar-se-á por meio de pesquisa direta com fornecedores locais e regionais especializados no objeto pretendido, método este perfeitamente legal e subsidiário, previsto no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, o qual reflete com exatidão a realidade e a especificidade do objeto pretendido pela Prefeitura de Agrolândia/SC.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, esclarece-se que, por se tratar de itens com medidas específicas para atender a demanda das diversas secretarias municipais e com elevado grau de urgência a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação direta de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais, visando a celeridade da contratação levando em conta os alertas climáticos divulgados pela Defesa Civil do Estado.
Os valores apresentados mostraram-se compatíveis com o mercado, possibilitando a identificação de um valor médio de referência para a contratação pretendida, em

observância aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	90	M²	Fornecimento e instalação de sistema de contenção contra inundações (barreiras estanques removíveis em placas de alumínio sobrepostas, perfis laterais de alumínio e borrachas laterais e inferiores de vedação), incluindo todos os materiais e mão de obra	1.110,75

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 27 (vinte e sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Agrolândia, 18 de Junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 18/06/2026 16:50:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

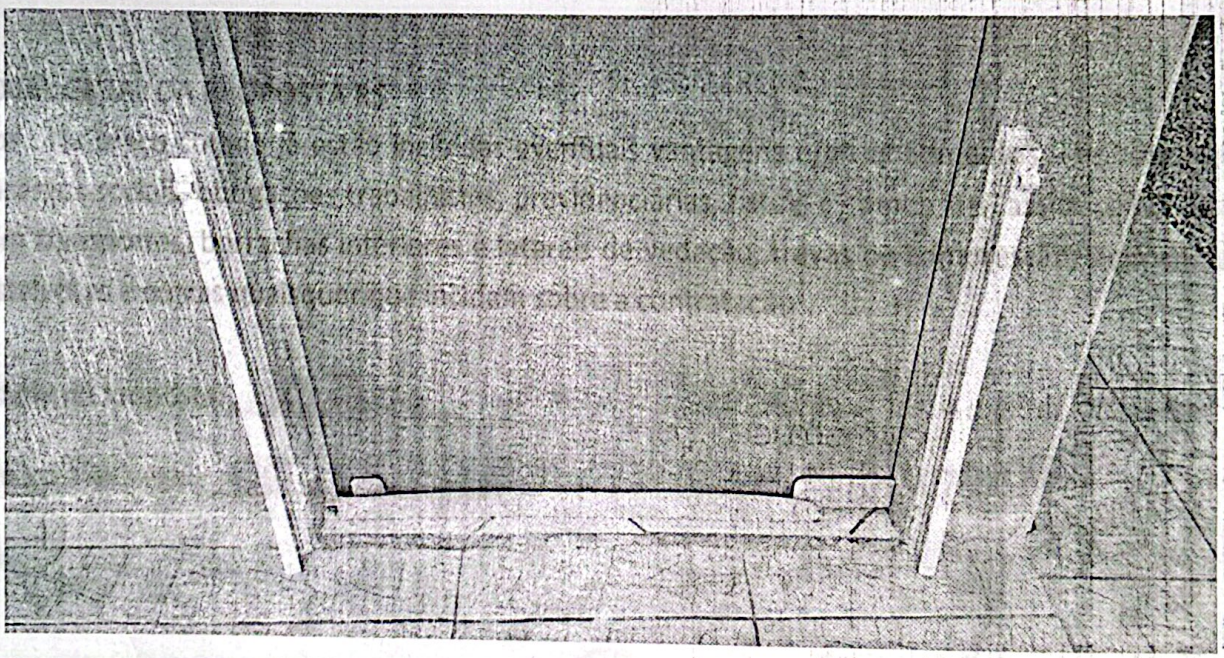
Dulce de Souza
Analista Administrativo
Matrícula nº 82406

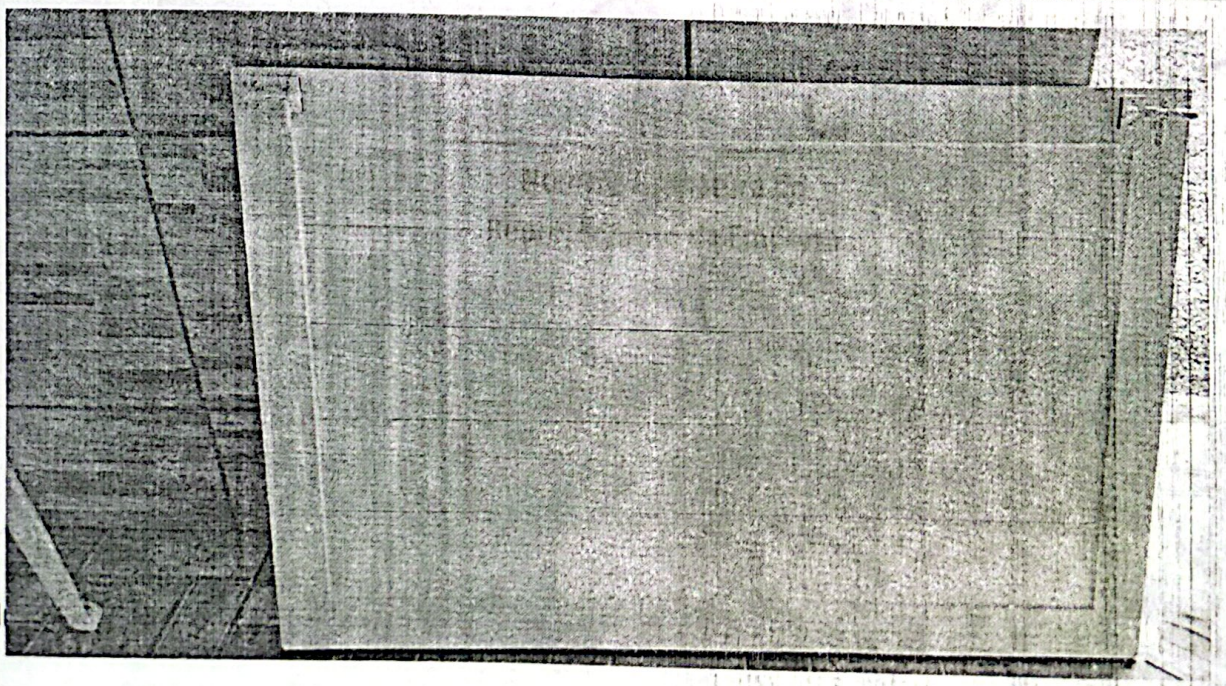
ORÇAMENTO COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Jaime Tonon e Cia LTDA
CGC/CNPJ: 11.580.629/0001-74
ENDEREÇO: Estrada da Madeira, 1487, Barragem – Rio do Sul-SC

Apresentamos nosso orçamento para

ITEM	UNID	OBJETO	VALOR DO M²
1.	METRO QUADRADO	SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	R$1.300,00 m²





Scanned with CamScanner

Imagem 2 – Placa de contenção com a borracha de vedação inferior e travas de compressão

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, borrachas inferiores e laterais de vedação, travas de compressão, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Validade da Proposta: 10 Dias

Prazo para entrega: 20 a 40 Dias

Data,

11.580.629/0001-74
JAIME TONIN - CIA LTDA
RIO DO SUL - SC

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

Scanned with CamScanner

ORÇAMENTO COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: **BLOEMER E BECKER ESQUADRIAS DE ALUMINIO**
CGC/CNPJ: **13.030.789/0001-75**
ENDEREÇO: **Ricardo Maas 239 Tres Barras Agrolandia**

Apresentamos nosso orçamento para

ITEM	UNID	OBJETO	VALOR DO M²
•	METRO QUADRADO	SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	1.082,27





Imagem 1 – Perfil lateral Fixo nas laterais da porta

Imagem 2 – Placa de contenção com a borracha de vedação inferior e travas de compressão

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, borrachas inferiores e laterais de vedação, travas de compressão, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Validade da Proposta:___10 DIAS _____

Prazo para entrega:____15 DIAS _____

Data, 16/06/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
WAGNER BLOEMER
Data: 16/06/2026 16:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ORÇAMENTO COMERCIAL

NOME DA EMPRESA**: VIDRAÇARIA M3R LTDA**
CGC/CNPJ**: 54.379.561/0001-72**
ENDEREÇO: **R. Vinte e Cinco de Julho, 145 - Centro, Agrolândia - SC**

Apresentamos nosso orçamento para

ITEM	UNID	OBJETO	VALOR DO M²
1.	METRO QUADRADO	SISTEMA DE CONTENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES (BARREIRAS ESTANQUES EM PLACAS DE ALUMÍNIO SOBREPOSTAS COM TRAVAS DE COMPRESSÃO, PERFIS LATERAIS FIXOS EM ALUMÍNIO E BORRACHAS DE VEDAÇÃO NAS LATERAIS E INFERIOR), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA	**R$950,00**



Imagem 1 – Perfil lateral Fixo nas laterais da porta



Imagem 2 – Placa de contenção com a borracha de vedação inferior e travas de compressão

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, borrachas inferiores e laterais de vedação, travas de compressão, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Validade da Proposta: 15 dias úteis

Prazo para entrega: 30 dias

Data, 16 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALMOR MATHEUSSI
Data: 16/06/2026 17:27:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 018/025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 018/2025

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diretor SANDRO DAILOR KLEIN
PROCESSO nº: 018/2025
E-MAIL: diretoria@igrejinha.rs.leg.br

1. Objeto da Licitação:
1.1 Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de serralheria, que atue na produção e instalação de comportas metálicas contra enchente, para equipar a Sede da Câmara de Vereadores de Igrejinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como neste instrumento.

2.Justificativa da necessidade da aquisição
2.1. Solicitação da contratação se faz necessária para a aquisição de **comportas contra enchente**, para instalação no pavimento térreo do prédio Sede da Câmara Municipal, de modo a prevenir a ocorrência de danos em móveis, equipamentos e documentos, tais como os ocorridos por ocasião das cheias de maio de 2024.
2.2. Em razão da presente dispensa de licitação ser o meio cabível, uma vez que o objeto da contratação direta é o meio adequado, eficiente, efetivo, bem como que não ultrapassa o limite de valor legal determinado para a Dispensa;
2.3 A contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços, realizada pelo Diretor Sandro Dailor Klein, constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

3. Quantitativo do produto a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 2m.	1
2	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 1m.	3

4. Da dotação orçamentária
4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
22.13 - atividade continua para a realização de serviços interno e externos necessário para o

cumprimento de suas funções
33904200000 – Equipamento e material permanente

5. Da planilha de preços:

5.1 A comprovação de preço ofertado compatível com o valor de mercado, foi realizada mediante a pesquisa de preços junto aos fornecedores cujos valores estão descritos na planilha abaixo:

Item	Quant.	Descrição do objeto	Thiago Bernardes	Lucas Leão Dias	Deividi R. Strauss
1	1	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 2m.	R$ 1.400,00	R$ 2.650,00	R$ 2.830,00
2	3	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 1m.	R$ 2.100,00	R$ 4.350,00 (R$1.750,00 x 3)	R$ 5.250,00 (R$1.450,00 x 3)

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
6.1. O custo estimado total da aquisição é de R$ 6.193,33 (seis mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

7. Prazo para entrega do produto:
Em até 15 (trinta) dias após a emissão do empenho.

8. Check List Final de Formalização do Processo
(X) Cotações (Orçamentos elaborados pelo diretor Sandro Klein);
(X) Termo de Referência;

9. Partes integrantes deste Documento de Formalização de Demanda (DFD):
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Aviso e Cotação de Propostas.

10. Indicação do responsável pela fiscalização:
TITULAR: Sandro Dailor Klein

Igrejinha, 11 de julho de 2025.

SANDRO DAILOR KLEIN
Diretor Administrativo

MAXWEL LUIS DE MATOS
Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de serralheria, que atue na produção e instalação de comportas metálicas contra enchente, para equipar a Sede da Câmara de Vereadores de Igrejinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 2m.	1
2	Comporta para contenção de água, confeccionada com ferro e aluzinco, vedação com borracha, trilhos de fixação, pintura de fundo. Instalada. Medidas 1m X 1m.	3

2. DO OBJETIVO

2.1. Objetiva-se a aquisição de **comportas contra enchente**, para instalação nas portas externas do pavimento térreo do prédio Sede da Câmara Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de prevenir danos ao mobiliário, equipamentos e documentação do pavimento térreo do prédio Sede da Câmara de Vereadores, em caso de alagamento por ocasião de enchentes, como as ocorridas em maio de 2024.

3.2 As quantidade solicitadas tem por base as portas externas existentes e suas dimensões.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

22.13 - atividade continua para a realização de serviços interno e externos necessário para o cumprimento de suas funções
33904200000 – Equipamento e material permanente

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Igrejinha da NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após a respectiva apresentação.

5.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação apresentados com a proposta.
5.3. O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, ou por meio de boleto bancário uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.
5.4. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, arte dos produtos, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

6. DA RESPONSABIL1DADE PELA FISCALIZAÇÃO
6.1. O servidor responsável pela fiscalização da entrega e conformidade do objeto de que trata o presente Termo de Referência, além do acompanhamento técnico do contrato, caberá, ao Diretor Administrativo, senhor SANDRO DAILOR KLEIN.

Igrejinha, 11 de julho de 2025.

MAXWEL LUIS DE MATOS
Vereador Presidente

ESPECIALIZADA EM

COMPORTAS E SISTEMAS CONTRA ENCHENTES

*** RESIDENCIAIS - * COMERCIAIS - * INDUSTRIAS**

Projeto - Fabricação - Instalação

PROJETOS EXCLUSIVOS E PATENTEADOS

Raulan Comportas — Desde 1957

(11) 4238-4939

www.raulan.com.br

WhatsApp: (11) 94210-0767 Escritório: 4238-4939/ (11) 2376-0194

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE CONTRATANTE	***FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE***	***Responsável Técnico:***	*Rafael Crapino*
CNPJ	*00.643.742/0001-35*	***Data / Revisão 5***	***06/01/2025***
I.E	***Isento***	***Orç. Referente á:***	*COMPORTAS*
Representada por:	**Washington Moreira Corrente CPF sob n° 007.615.387-80 Gerente Executivo de Compras e Contratos**	***Material:***	*FERRO GALVANIZADO/ ALUMINIO COMPOSTO*
TELEFONE	(61) 3314-7704	***Pintura entregue:***	*FUNDO GALVITE*
ENDEREÇO	*R. Sete de Setembro, 332 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190*		
EMAIL	joao.moraes@poupex.com.br / rafael.araujo@poupex.com.br		***PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS***

Descrição do Pedido

Material

COMPORTA CONTRA ENCHENTE - ESTRUTURA REFORÇADA EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO - FECHAMENTO EM CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO - SISTEMA DE TRINCOS DE PRESSÃO INTERNOS - ROLAMENTOS BLINDADOS - BORRACHAS E BATENTES

LOCAL	***QUANT***	***LARGURA mm***	***X***	***ALTURA mm***	***MODELO***	***Lado/ Modelo de Abertura***	***Modo de instalação Batente inferior***	***Valor Comporta Completa***	**Instalação UNIT.**	**Frete de Entrega UNIT.**	**SUB TOTAL**
Entrada	*1*	*4320*	*x*	*1600*	*Removível dividida em três placas horizontais com trincos internos*	*Rem.*	*Externa com chumb.*	R$ 35.489,00	sem instalação	R$ 2.900,00	R$ 38.389,00
Projeto e ART											*não incluso*
Custo Operacional para envio da equipe de instalação RAULAN COMPORTAS para instalação mecânica dos equipamentos											***não incluso***
										Desconto concedido	***R$ 1.919,45***
										Total deste pedido	**R$ 36.469,55**

Observações importantes

** Proposta Emitida com base nas informações passadas pela CONTRATANTE, Será necessário uma visita técnica ao local (Consultar condições) ou envio de informações solicitadas pelo Dep. Técnico por WhatsApp ou e-mail, para validação desta Proposta - Proposta sujeita a alterações caso haja mudanças de modelo, medidas, ou forma de instalação*

** Visando garantir a correta compreensão da atuação das comportas e os devidos cuidados por parte do CONTRATANTE, utilizamos nosso* ***contrato padrão para o fornecimento*** *dos equipamentos. Esse documento contempla informações essenciais sobre as condições de fornecimento, o uso adequado das comportas, bem como orientações sobre cuidados e manutenções preventivas. Após a aprovação da proposta técnica, encaminharemos a minuta contratual para análise e validação. Ressaltamos que o* ***fornecimento somente será realizado mediante a formalização e assinatura do contrato de fornecimento.***

Cláusula de Validação Técnica e Condições para Efetivação Contratual

O orçamento ora apresentado mesmo que fechado antecipadamente está condicionado à validação técnicas in loco ou por fotos, vídeos, projetos e demais informações solicitadas, por profissional da CONTRATADA. Caso, sejam constatadas impossibilidades técnicas ou inadequações civis que impeçam a correta instalação do sistema de comporta, o presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, com a devolução integral dos valores eventualmente pagos até aquela data e o cacelamento total do pedido.

O contrato poderá ser retomado e formalizado novamente apenas após a conclusão, por parte da CONTRATANTE, das adequações técnicas e civis necessárias, devidamente favoráveis à instalação conforme critérios técnicos da CONTRATADA.

Quando Não Incluso a instalação

Frete e instruções para instalação

Os equipamentos serão enviados via transportadora e as comportas seguirão completas, incluindo todos os acessórios necessários e um manual de instalação detalhado. Dessa forma, um pedreiro ou empreiteira da sua região poderá realizar a instalação de maneira simples, seguindo nossas orientações. Além disso, você contará com o suporte técnico da nossa equipe para esclarecer dúvidas e obter orientações adicionais, caso necessário.

** A área correspondente a instalação dos equipamentos deve ser previamente interditada pela CONTRATANTE durante o período de Trabalho, afim de oferecer segurança aos instaladores, técnicos, funcionários da empresa e Cliente.*

** É Necessário que seja providenciado previamente próximo a área das instalações um ponto de energia 220V para ligação dos equipamentos*

WC RC

** Será necessário que a CONTRATANTE providencie livre acesso do veiculo e instaladores as dependências da Empresa/obra , a CONTRATADA ira fornecer toda e qualquer informação necessária.*

** As Comportas seguem com um padrão de projeto, materiais e funcionalidade exclusivo* ***RAULAN COMPORTAS*** *, após a contratação os projetos não poderão sofrer alterações*

** Caso haja questões Climáticas que impeçam o andamento dos trabalhos com segurança e qualidade, as instalações serão remarcadas e o prazo de entrega readequado*

** Caso seja necessário a elaboração de projeto exclusivo esse será elaborado através do programa Sketchup 3D, e para tal haverá um acréscimo de 5 % ao valor do Pedido caso o mesmo não tenho sido Previamente contemplado ao scopo de trabalho.*

** Caso haja a necessidade por parte da CONTRATANTE de que os trabalhos de instalação sejam feitos em finais de semana ou horários extraordinário, haverá um acréscimo de 50% nos valores referente a instalação*

A CONTRATANTE concorda expressamente que não poderá, sob nenhuma circunstância, copiar, permitir a cópia, fornecer informações a terceiros para que realizem cópias ou reproduções, de qualquer comportamento, componente ou projeto fornecido pela ***RAULAN COMPORTAS. A CONTRATANTE*** *reconhece que tais materiais são de propriedade intelectual e eficácia da RAULAN COMPORTAS e estão protegidos pelas leis de direitos autorais e propriedade intelectual perfeitas.*
A CONTRATANTE declara estar ciente de que, em caso de violação desta cláusula, estará sujeita ao pagamento de uma multa, a ser estipulada em comum acordo entre as partes, sem prejuízo das demais consequências legais, incluindo, mas não se limitando a, indenizações por perdas e danos, medidas cautelares e ações judiciais cabíveis.

É fundamental que sejam rigorosamente seguidas as instruções de manuseio e acionamento dos trincos de pressão, bem como mantidas as manutenções preventivas em dia e os equipamentos em bom estado de conservação, a fim de garantir a estanqueidade e o pleno funcionamento do sistema.

A RAULAN COMPORTAS se exime de qualquer responsabilidade por ineficiência ou falha de funcionamento decorrentes de: uso inadequado; manuseio incorreto por terceiros não habilitados; ausência ou deficiência de manutenção; modificações não autorizadas; danos acidentais; utilização de acessórios não recomendados; infiltrações oriundas de pontos não contemplados pela instalação das comportas; falhas relacionadas à estrutura civil; eventos da natureza; caso fortuito ou força maior; ou qualquer outro fator alheio ao controle razoável da CONTRATADA.

A CONTRATANTE *fica expressamente orientada que os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA foram desenvolvidos para o uso dentro das conformidades a que se destinam, sendo certo que, tais equipamentos visam minimizar os efeitos ocasionados pelas fortes chuvas e enchentes, dentro das condições expressadas pela CONTRATANTE, não se responsabilizando a CONTRATADA por eventuais perdas e danos, diretos ou indiretos, a pessoas ou bens, cessação de lucros, ressarcimento em geral e etc.*

Forma de Pagamento		***PRAZO DE ENTREGA***
		50 dias úteis
40% na confirmação do pedido: R$ 14.587,82 30% na entrega do equipamento: R$ 10.940,87 30% 30 dias após a entrega do equipamento: R$ 10.940,86		**DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PAGAMENTO DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO**
	Nome do cliente:	**Washington Moreira Corrente**
	Assinatura:	Washington C
RAULAN COMPORTAS LTDA	***Confirmo ter analisado e estar de acordo com todas as informações contidas nesse Pedido***	

WC RC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

QUADRO RESUMO

CONTRATADA	**Raulan Serralheria Especializada Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.458.675/0001-73, com sede na Rua Maria Tereza, n° 35, Nova Gerty, São Caetano do Sul/SP, CEP 09572-560, neste ato representada Rafael Crapino da Silva, CPF sob n° 227.784.598-12, nos termos de seu atual contrato social.
CONTRATANTE	**FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO – FHE** **CNPJ sob nº 00.643.742/0001-35**
E-MAILS	**Contratante gecoc.eqcer@poupex.com.br**
REQUISITANTE	**Contratada** tecnico@raulancomportas.com.br admin@raulancomportas.com.br
OBJETO	Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra quando contratada, para comporta contra enchente, conforme descrito na Proposta comercial datado de 06/01/2026, documento denominado Anexo I. Aprovado pelo Processo de Dispensa de Licitação N° 91042/2025, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL	R$ 36.469,55 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
END. DE INSTALAÇÃO	R. Sete de Setembro, 332 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-190
DATA DE ENTREGA	50 dias úteis a contar do pagamento da confirmação do pedido
PRAZO PARA A INSTALAÇÃO	50 dias úteis a contar do pagamento da confirmação do pedido
FORMA DE PAGAMENTO	• **40%** na confirmação do pedido R$ 14.587,82 • **30%** na entrega e início das instalações do equipamento (**condicionado ao pagamento desta parcela**) R$ 10.940,87 • **30%** em até 30 dias após a instalação do equipamento R$ 10.940,86
MEIO DE PAGAMENTO	Parcelado
GARANTIA	Prazo de 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, as partes qualificadas no QUADRO RESUMO acima, por seus representantes legais subscritos ao final, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Material regido pelos TERMOS E CONDIÇÕES

WC RC

GERAIS a seguir relacionados, bem como pelo ANEXO abaixo relacionado que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Anexo I – Pedido

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de materiais pela CONTRATADA à CONTRATANTE na forma descrita do QUADRO RESUMO.

1.1.1. Os trabalhos serão realizados pela CONTRATADA em períodos que viabilizem o cumprimento do prazo estabelecido para conclusão do objeto contratual.

1.2. Todas e quaisquer solicitações de alterações de escopo, prazo e/ou cronograma, somente se processarão mediante documento escrito, podendo ser formalizada através de e-mail, desde que seja direcionado por pessoa apta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a remuneração constante no QUADRO RESUMO.

2.2. A multa moratória quando o atraso de pagamento pela CONTRATANTE será de 5% (cinco por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, iniciando-se a contagem no dia seguinte ao vencimento.

2.3. A entrega e instalação das comportas não libera a CONTRATANTE do pagamento de eventual saldo remanescente.

2.4. A CONTRATADA se obriga a emitir a nota fiscal relativa ao objeto do contrato.

2.4.1. Os pagamentos se darão em conformidade com o previsto no Quadro Resumo, sendo que qualquer alteração deverá ser solicitada à CONTRATADA por escrito e terá necessariamente seu aceite por escrito.

2.4.2. O início das instalações objeto deste contrato fica expressamente condicionado ao pagamento da parcela intermediária correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor total contratado. O contratante reconhece que tal pagamento constitui requisito essencial para o cumprimento do cronograma acordado, não podendo exigir o início dos serviços antes da efetiva quitação da referida parcela.

WC RC

CLÁUSULA 3ª. PRAZOS

3.1. O prazo para cumprimento do objeto deste contrato é aquele ajustado pelas partes e descrito no QUADRO RESUMO.

CLÁUSULA 4ª. MULTAS

4.1. Caso a CONTRATANTE ou a CONTRATADA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos no contrato, ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), calculadas desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

4.2. As Partes acordam que a cobrança de qualquer das penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito (preferencialmente por meios eletrônicos), não havendo necessidade da notificação para a constituição da outra parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

4.3. Caso tenha a CONTRATADA que recorrer aos meios de cobrança para recebimento do seu credito, obriga-se a CONTRATANTE a pagar honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante do debito apurado, nas cobranças extrajudiciais, e 20% (vinte por cento), nas cobranças judiciais.

CLÁUSULA 5ª. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O CONTRATO extingue-se automaticamente pelo cumprimento do objeto contratual, desde que todas as obrigações pactuadas tenham sido adequadas e regularmente cumpridas.

5.2. A vigência é aquela indicada no QUADRO RESUMO. Qualquer alteração deverá ser feita por meio de aditivo contratual ou da forma eleita pelas partes, mas sempre na forma escrita.

5.3. São causas ensejadoras de rescisão motivada, a exclusivo critério da parte prejudicada, mediante notificação escrita à parte infratora (preferencialmente por meios eletrônicos) e independente do cumprimento de aviso prévio, a ocorrência dos seguintes eventos:

(i) O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição ajustada neste instrumento e respectivos anexos, sem prejuízo da aplicação de multa não compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, além de perdas e danos, lucros cessantes e honorários advocatícios nos termos da cláusula 4.8. Deste instrumento.

(ii) Falência, liquidação, dissolução ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(iii) Casos fortuitos ou de forca maior, impeditivos da execução do objeto contratual, desde que devidamente comprovados pela parte que os suscitar;

(iv) Comprovação de existência de investigação ou processo administrativo/ judicial iniciado por qualquer órgão ou autoridade pública, que tenha por objeto a apuração de prática de corrupção ou quaisquer atos incompatíveis com as políticas internas de quaisquer das partes;

WC RC

(v) Prática de atos que, a teor do artigo 477 do Código Civil, importem em riscos à boa execução do objeto contratual;

5.4. Sejam quais forem as causas de extinção antecipada, fica desde já consignado o dever de pagamento de quaisquer valores devidos até então pela parte devedora à parte credora, bem como cumpridas integralmente todas as obrigações inerentes as partes até o momento, observados os termos do artigo 422 do Código Civil.

CLAUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se compromete a:

6.1.1. Fornecer a forma correta de instalação da comporta, bem como esclarecer o uso correto da comporta, objetivando atender às expectativas previstas de durabilidade e desempenho durante a vida útil.

6.1.2. Realizar, sempre que solicitado e mediante remuneração e prévio agendamento, as manutenções preventivas e corretivas da comporta, visando à eficiência do equipamento quando necessário à utilização.

6.1.3. Efetuar, por solicitação da CONTRATANTE e mediante Contrato de Assistência Técnica para Comportas, as manutenções preventivas que deverá ser solicitada até a data limite do mês de novembro de cada ano, as quais tem por finalidade a conservação da comporta para que esta esteja em perfeita condição de uso e funcionamento.

6.1.4. Prestação do Serviço de Atendimento ao cliente para orientações e esclarecimentos de dúvidas, referentes às revisões e manutenções preventivas e garantia.

CLAUSULA 7ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE, ora adquirente, da comporta deverá se comprometer a:

7.1.2. Efetuar a manutenção preventiva da comporta conforme orientações a seguir:

Proceder à vistoria visual a cada 30 (trinta) dias, buscando identificar:

a) Rachaduras na alvenaria de caráter passante;
b) Deformidades, cortes ou ressecamento nas borrachas;
c) Obstruções nos batentes e trilhos;
d) Irregularidades nas estruturas;
e) Boas condições de limpeza e lubrificação;
f) Boas condições dos trincos de pressão;
g) Pintura (para evitar oxidação);
h) Fazer movimentações das comportas para observar condições de dobradiças, rolamentos, cabos de aço, tiras de elevação e demais componentes;
i) Quando modelo removível deverá manter a comporta guardada em local protegido e de

WC RC

fácil acesso em caso de emergência, protegendo as borrachas, manuseando o encaixe e desencaixe cuidadosamente.

7.2. Respeitar os cuidados de uso e a realização das manutenções rotineiras descritas neste Contrato.

7.3. Ser o responsável pela realização da manutenção preventiva da comporta.

7.4. Contratar empresa ou profissional qualificado e credenciado pela CONTRATADA para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em situações interestaduais.

7.5. Permitir o acesso do profissional credenciado pela CONTRATADA, para proceder às vistorias técnicas necessárias.

7.6. Solicitar o serviço de assistência técnica da CONTRATADA, desde que dentro dos prazos de garantia e realizadas todas as manutenção e inspeções previstas no presente contrato, quando necessário.

7.7. Registrar as manutenções e inspeções, constando a data e o responsável.

7.8. Caso as condições estruturais do local onde serão instaladas as comportas não sejam adequadas para a fixação das mesmas, a CONTRATADA solicitará as adequações necessárias para a correta instalação. Essas adequações deverão ser providenciadas pela CONTRATANTE, em conformidade com as orientações técnicas fornecidas pela CONTRATADA. A CONTRATANTE deverá, ainda, garantir o acompanhamento de um profissional capacitado para a execução das adequações na parte civil, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA a segurança e responsabilidades técnicas do trabalho referente a essas adequações.

7.9. A aprovação da instalação das comportas estará condicionada à conclusão satisfatória das referidas adequações. O período necessário para a realização das adequações não impactará o prazo de instalação originalmente acordado entre as partes. Caso as adequações não sejam aceitas ou corretamente executadas, a CONTRATADA se reserva o direito de não proceder com a instalação até que os ajustes exigidos sejam realizados, podendo, inclusive, rescindir o contrato, caso julgue esta a melhor solução devido à incompatibilidade de esforços em prol da correta execução das instalações.

7.10. Em caso de comportas que serão entregues para instalação por terceiros, a responsabilidade completa pela aceitação e adequação da instalação recairá sobre a CONTRATANTE. A CONTRATADA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações, caso seja solicitado, mas não assume responsabilidade pela forma ou método de instalação das comportas executada por terceiros.

7.11. **Cláusula de Responsabilidade Pós-Entrega -** A responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento das comportas se encerra no momento da entrega no local acordado, mediante a aceitação do produto pelo destinatário ou assinatura do canhoto da Nota Fiscal. A partir desse momento, quaisquer riscos, danos, avarias ou defeitos decorrentes do transporte, manuseio, instalação, uso inadequado ou quaisquer outros fatores externos serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

7.12. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as instruções técnicas e o treinamento necessários para o correto manuseio do sistema, incluindo, mas não se limitando, às orientações

WC RC

sobre o travamento dos trincos de pressão e a realização de vistorias preventivas. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE repassar tais informações ao usuário final — operador designado na Agência Bancária do Banco do Brasil — responsabilizando-se pelo seu adequado e fiel repasse, nos mesmos termos em que forem transmitidas pela CONTRATADA.

7.13. A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas no uso do sistema decorrentes da ausência, omissão ou incorreção no repasse das instruções ao usuário final, sendo esta uma obrigação exclusiva da CONTRATANTE.

CLAUSULA 8ª. DAS EXCEÇÕES À GARANTIA – PERDA DA GARANTIA

8.1. Não proceder a instalação da comporta no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados do recebimento dela, conforme orientações da CONTRATADA.

8.2. Não proceder a manutenção preventiva e rotineira, bem como os testes de estanqueidade. É de absoluta responsabilidade de a CONTRATANTE manter os arquivos comprobatórios das referidas manutenções, bem como os testes de estanqueidade, sob pena de perder a garantia.

> *a) Instruções para teste de estanqueidade:* O teste de estanqueidade deve ser feito com auxílio de uma mangueira com boa vazão de agua, esse teste naturalmente não represente as condições reais de uma enchente ou alagamento, porem através desse teste, é constatado a estanqueidade e pressão exercida pelos trincos nas borrachas e batentes, observando sua impermeabilidade, esse teste é de muita importância para avaliar se a instalação procedeu de forma correta, e o mesmo teste deve ser feito eventualmente em período anterior ao inicio da temporada de grandes chuvas, afim de que a CONTRATANTE possa se precaver a respeito de qualquer ajuste ou manutenção corretiva que se faça necessário.
>
> * Observe se os trilhos/ batentes estão livres de qualquer obstrução ou sujeira.
>
> * Faça o fechamento correto da comporta acionando todos os trincos de pressão.
>
> * Com os trincos devidamente fechados da forma correta, com auxílio de uma mangueira com boa Vazão, direcione a água por fora da comporta em todas as frestas inferiores e laterais, acompanhando visualmente por dentro se há algum ponto de entrada de águas.
>
> * Caso seja observado qualquer irregularidade, ou caso tenha qualquer dúvida, entre em contato com nosso departamento técnico para auxiliá-lo na correção.

8.3. Não utilização do equipamento conforme orientações da CONTRATADA.

8.4. Operação do equipamento por pessoal não autorizado e/ou treinado.

8.5. A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer perda, dano pessoal ou patrimonial resultante de uso indevido da(s) comporta(s) ou de manipulação realizada por terceiros, em qualquer tempo, inclusive durante ou após o prazo de vigência da garantia, manutenção inadequada, modificações ou alterações, danos acidentais, uso de produtos ou acessórios não recomendados, falhas causadas por fatores externos estranhos à finalidade da comporta, desastres naturais, caso fortuito, força maior, ou qualquer outro motivo fora de seu controle razoável, ou em qualquer

WC RC

hipótese por danos emergentes, sendo certo que eventuais enchentes, alagamentos, chuvas intensas e/ou a ocorrência de qualquer outra evento para a qual a Comporta foi justamente projetada para proteger a CONTRATANTE não serão fundamentos para afastar a responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Não efetuada e /ou efetuada de forma incorreta a pintura de proteção, que está detalhada no manual que acompanha o produto.

8.7. Não fechamento correto dos trincos de pressão e demais componentes.

8.8. Armazenamento incorreto no caso de comportas removíveis.

8.9. Se durante o prazo de vigência da garantia não for observada o que dispõe as cláusulas 7 e 8.

8.10. Se durante o prazo de vigência da garantia não forem tomados os cuidados de uso e realizadas a manutenções rotineiras, por profissional/empresas habilitadas pela CONTRATADA, ocorrer qualquer caso fortuito, ou de força maior, que impossibilite a manutenção da garantia concedida.

8.11. Se for executada manutenção ou descaracterização da comporta, com fornecimento de materiais e serviços pela CONTRATANTE.

8.12. Se houver danos por mau uso.

8.13. Se CONTRATANTE não permitir o acesso do profissional indicado pela CONTRATADA, para proceder a vistoria técnica.

8.14. Se forem identificadas irregularidades na vistoria técnica e as devidas providências sugeridas não forem tomadas por parte da CONTRATANTE.

8.15. Se não forem mantidos limpos os trilhos, batentes, borrachas e demais componentes das comporta.

CLAUSULA 9ª. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A GARANTIA

9.1. A CONTRATANTE está ciente de que os equipamentos instalados têm o intuito de auxiliar na proteção contra entrada de águas exclusivamente pelos locais onde foram designadas suas instalações, não se responsabilizando a CONTRATADA por possível entrada de águas por locais não correspondentes aos de instalação dos equipamentos.

9.2. A CONTRATANTE, desde já, fica orientado e responsável por adotar providências de proteção em relação aos sistemas de esgoto, eletrocondutores, pisos, paredes e quaisquer outras estruturas ou comunicações que possam permitir a entrada de água em locais internos, a fim de evitar refluxos ou infiltrações indesejadas.

9.3. A CONTRATANTE fica expressamente orientada que o(s) equipamento(s) fornecido(s) pela CONTRATADA foi (ram) desenvolvido(s) para o uso dentro das conformidades a que se destina(m), sendo certo que, tal (is) equipamento(s) visa(m) minimizar os efeitos ocasionados pelas fortes chuvas e enchentes dentro das condições expressadas pela CONTRATANTE, não se

WC RC

responsabilizando a CONTRATADA por eventuais perdas e danos, diretos ou indiretos, a pessoas ou bens, cessação de lucros, ressarcimento em geral, etc.

9.4. A vistoria técnica será realizada única e exclusivamente com o intuito de manter a(s) comporta(s) e seus equipamentos em bom estado, não sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer observância ou apontamentos que não sejam sobre o(s) equipamento(s) por ela fabricado/fornecido;

CLÁUSULA 10ª. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. As Partes se obrigam reciprocamente a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais da Parte contrária, entre outros, doravante denominados "Informações Comerciais", as quais as Partes ou qualquer de seus empregados, venham a ter acesso, conhecimento, ou que lhe venham a ser confiado em razão deste Contrato, independentemente de estarem ou não marcadas como confidenciais, comprometendo-se, outrossim, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, devendo adotar mecanismos para impedir a sua divulgação, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados faça uso destas Informações Comerciais que não para os fins previstos neste Contrato.

10.2. As estipulações e obrigações constantes da presente cláusula não serão aplicadas a nenhuma informação que: (i) seja de domínio público; (ii) já esteja em poder da Parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenha sido legitimamente recebida de terceiros; (iv) seja revelada em razão de uma ordem válida, administrativa ou judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA 11. DA INALIENABILIDADE DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Pactuam as partes que nenhuma delas poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, as obrigações decorrentes dos instrumentos do CONTRATO sem o consentimento expresso e escrito da outra parte.

CLÁUSULA 12. DA INDEPENDÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS

12.1. A nulidade ou anulação, declarada por sentença judicial irrecorrível, de qualquer disposição contida neste instrumento não implicará em nulidade das demais, que continuarão integralmente válidas.

CLÁUSULA 13. DAS EVENTUAIS TOLERÂNCIAS OBRIGACIONAIS

WC RC

13.1. A não exigência, por qualquer das partes, do cumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste CONTRATO e anexo será considerada mera tolerância, não implicando sua revogação nem constituindo novação, mantendo-se o direito de ser exigido, a qualquer momento, o seu cumprimento.

CLÁUSULA 14. DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO

14.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente CONTRATO são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos contratos sociais/estatutos sociais/atos constitutivos ou, em se tratando de procurador, do instrumento de mandato, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA 15. DA COMUNICAÇÃO, PROTEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes concordam em se comunicarem, preferencialmente por escrito, através de qualquer meio admitido em direito, obrigando-se a deixarem sempre atualizados suas informações e dados contratuais. Na ausência de qualquer das Partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores legalmente habilitados e/ou responsáveis para tal fim. As informações e/ou dados desatualizados no CONTRATO não prejudicarão os atos de comunicação, especialmente para os fins rescisórios.

15.2. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência do presente contrato, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento.15.3.

15.3. O tratamento de dados pessoais deverá ocorrer em estrito respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.4. A parte que infringir as normas de proteção de dados pessoais, causando dano à parte inocente ou a terceiros, incorrerá na obrigação de indenizar integralmente as perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

15.5. Para os fins deste contrato, considera-se “Incidente” qualquer acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda ou alteração de dados pessoais tratados em razão deste contrato.

15.6. A parte que tomar ciência de um Incidente deverá comunicar a outra parte no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.7. A comunicação mencionada no item 15.6 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações exigidas no art. 48, § 1º da LGPD:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

WC RC

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

15.8. Além das informações listadas no item 15.7, a parte notificadora deverá fornecer quaisquer outras informações que forem solicitadas e que possibilitem a condução de investigação e perícia forense relacionada ao incidente.

CLÁUSULA 16. DAS DECLARAÇÕES FINAIS

16.1. No que o presente CONTRATO for silente aplicar-se-ão as disposições legais vigentes, bem como a jurisprudência e os usos e costumes, nesta exata ordem.

16.2. Fica acordado entre as partes que as disposições deste contrato prevalecem sobre quaisquer entendimentos, acordos, propostas, negociações, termos ou documentos assinados ou acordados anteriormente entre as partes, que, porventura, possam entrar em conflito com os termos aqui estabelecidos. Em caso de divergência entre o presente contrato e qualquer documento anterior, prevalecerão exclusivamente os termos e condições dispostos neste instrumento, salvo se expressamente previsto em cláusula posterior e assinada pelas partes.

16.3. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao término deste período, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade.

16.4. Fica expressamente vedada a prorrogação tácita ou automática do presente contrato, não sendo admitida a sua renovação por qualquer das partes após o término do prazo estipulado, salvo mediante a celebração de um novo contrato formalizado por escrito entre as partes.

16.5. As partes elegem o foro da comarca de São Caetano do Sul/ SP para dirimir qualquer divergência acerca do presente acordo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes e testemunhas abaixo assinadas firmam o presente de forma eletrônica, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santo André,06 de janeiro de 2026

WC RC

FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO – FHE

CNPJ sob nº 00.643.742/0001-35

Representado por: Washington Moreira Corrente

CPF sob n° 007.615.387-80

Gerente Executivo de Compras e Contratos

CONTRATANTE

Raulan Serralheria Especializada Ltda

CNPJ sob n° 61.458.675/0001-73

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: **João Antonio Andrade Moraes** Nome: **Kellen Aparecida da Silva Crapino**

CPF: **730.856.851-20** CPF: **316.914.158-98**

3. _____ 4. _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF:_____ CPF:_____

WC RC

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, na qualidade de contratantes da aquisição e/ou instalação de comportas de contenção contra enchentes fornecidas por Raulan Serralheria Especializada Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 61.458.675/0001-73, doravante denominada FORNECEDORA, declaram, para os devidos fins legais, que:

1. Têm ciência de que as comportas fornecidas possuem finalidade de mitigação e contenção de alagamentos, atuando como barreiras físicas contra o ingresso direto de água nos pontos protegidos;
2. Reconhecem que não há garantia de vedação absoluta ou eliminação total do risco de entrada de água, uma vez que podem ocorrer:
   - Infiltrações por outras vias estruturais não protegidas;
   - Retorno de água por tubulações internas (ralos, pias, vasos sanitários, etc.);
   - Alagamentos provocados por chuvas ou enchentes em proporções excepcionais, acima da capacidade projetada das comportas;
   - Falhas de manutenção ou uso inadequado das barreiras;
3. Declaram estar cientes de que a instalação das comportas não substitui medidas complementares de proteção hidráulica, drenagem, manutenção e segurança predial;
4. Assumem, por fim, plena ciência de que a FORNECEDORA não poderá ser responsabilizada por danos ou prejuízos decorrentes de eventos naturais ou estruturais que extrapolem a função e a capacidade técnica dos equipamentos instalados, conforme informado previamente e aceito pelas partes.

E por estarem de acordo com todos os termos acima, assinam o presente em (duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo AndrÉ,06 de janeiro de 2026.

Contratante FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO – FHE
NOME: Washington Moreira Corrente
CPF: 007.615.387-80
Assinatura: _____

Fornecedor: Raulan Serralheria Especializada Ltda.
Nome: Rafael Crapino da Silva
Cargo: Sócio/diretor
Assinatura: _____

WC RC

Página de assinaturas

João Moraes
730.856.851-20
Signatário

Rafael Crapino
RAULAN COMPORTAS LTDA
Signatário

Kellen Crapino
316.914.158-98
Signatário

Washington Corrente
007.615.387-80
Signatário

HISTÓRICO

06 jan 2026 16:55:08 — **Graziela Silva Sales** criou este documento. (Empresa: RAULAN COMPORTAS (DEPARTAMENTO COMERCIAL), CNPJ: 40.168.735/0001-43, Email: contato@raulancomportas.com.br, CPF: 444.190.798-27)

08 jan 2026 11:23:14 — **Kellen Aparecida da Silva Crapino** *(Email: admin@raulancomportas.com.br, CPF: 316.914.158-98)* visualizou este documento por meio do IP 189.29.151.87 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

08 jan 2026 15:22:29 — **Kellen Aparecida da Silva Crapino** *(Email: admin@raulancomportas.com.br, CPF: 316.914.158-98)* assinou este documento por meio do IP 189.29.151.87 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

08 jan 2026 14:26:17 — **Rafael Crapino** *(Empresa: RAULAN COMPORTAS LTDA, Email: tecnico@raulancomportas.com.br, CPF: 227.784.598-12)* visualizou este documento por meio do IP 189.29.151.87 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

08 jan 2026 14:27:05 — **Rafael Crapino** *(Empresa: RAULAN COMPORTAS LTDA, Email: tecnico@raulancomportas.com.br, CPF: 227.784.598-12)* assinou este documento por meio do IP 189.29.151.87 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

08 jan 2026 16:02:22 — **Washington Moreira Corrente** *(Email: gecoc.eqcer@poupex.com.br, CPF: 007.615.387-80)* visualizou este documento por meio do IP 177.135.230.138 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

08 jan 2026 16:09:24 — **Washington Moreira Corrente** *(Email: gecoc.eqcer@poupex.com.br, CPF: 007.615.387-80)* assinou, com validação biométrica, este documento por meio do IP 177.135.230.138 localizado em Brasília -

Federal District - Brazil

09 jan 2026 09:15:32 — **Graziela Silva Sales** *(Email: contato@raulancomportas.com.br, CPF: 444.190.798-27)* aprovou manualmente a verificação biométrica de **Washington Moreira Corrente** *(Email: gecoc.eqcer@poupex.com.br, CPF: 007.615.387-80)*

07 jan 2026 09:07:50 — **João Antonio Andrade Moraes** *(Email: joao.moraes@poupex.com.br, CPF: 730.856.851-20)* visualizou este documento por meio do IP 177.135.230.138 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

07 jan 2026 09:21:01 — **João Antonio Andrade Moraes** *(Email: joao.moraes@poupex.com.br, CPF: 730.856.851-20)* assinou, com validação biométrica, este documento por meio do IP 177.135.230.164 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

07 jan 2026 10:38:08 — **Graziela Silva Sales** *(Email: contato@raulancomportas.com.br, CPF: 444.190.798-27)* aprovou manualmente a verificação biométrica de **João Antonio Andrade Moraes** *(Email: joao.moraes@poupex.com.br, CPF: 730.856.851-20)*

Assinado digitalmente por:
MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 19/06/2026 14:52:01